



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

FATORES QUE TEM LEVADO OS (AS) IDOSOS (AS) A PROCURAREM AS ILPIs NO INÍCIO DA ENTRADA NA VELHICE

Tamires Carolina Marques Fabrício. Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE,
tamirescarolina@hotmail.com;

Joseana Maria Saraiva. Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE.
joseanasaraiva@yahoo.com.br;

Ana Rita Lyra

ritinhalyra@hotmail.com;

Maria de Fátima Paz Alves. Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE.
pazalves@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Entende-se que o conceito de idoso, envolve mais do que a simples determinação de idades-limite biológicas. O grupo social “idoso” quando definido apenas etariamente, não deve suscitar somente referências a um conjunto de pessoas com muita idade, mas a pessoas com determinadas características sociais e biológicas. Este estudo visa subsidiar a discussão que vem sendo feita sobre a determinação de idades-limites para acesso as ILPIs, mas, especificamente, compreender os fatores que tem levado os (as) idosos (as) a procurarem as ILPIs no início da entrada na velhice.

OBJETIVO

Apresentar os fatores que tem levado os (as) idosos (as) da cidade e região metropolitana do Recife – PE a procurarem as ILPIs no início da entrada na velhice.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo de caso, através do qual se busca apreender a realidade. A amostra se constitui de 540 idosos (as) atendidos em 12 ILPIs, 5 localizadas na cidade de Recife e de 7 da Região Metropolitana e a técnica de entrevista para coleta de dados.



Congresso Internacional de Envelhecimento Humano

Avanços da ciência e das políticas públicas para o envelhecimento

RESULTADOS

A determinação de 60 anos como idade-limite para o (a) idoso (a) ter acesso a essa instituição, é um aspecto que chama a atenção na caracterização do perfil das ILPIs, corroborando a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 / 1994) e do Estatuto do idoso (Lei 10.741 / 2003) que estabelece para efeitos da lei, a pessoa idosa aquela maior de 60 de idade.

Verificou-se que 35% dos (as) idosos (as) que procuram as ILPIs se encontram na faixa etária entre 60-65 anos, percentual bastante significativo, considerando a totalidade de usuários (as). O que se pode depreender a partir dessa análise é uma crescente tendência dos (as) idosos (as) procurarem a institucionalização logo no início da entrada na velhice. Os fatores são, notadamente, *a morte ou a separação do cônjuge, a falta do convívio social, de contatos com e extras familiares. Somando-se a esses fatores o receio dos (as) idosos (as) de passarem a morar com os (as) filhos (as), noras, netos, num mesmo espaço, ou sozinhos.* Em outras situações, os (as) idosos (as) nessa mesma faixa etária são totalmente dependentes e incapazes ou só lhe restam à institucionalização pela falta da família.

CONCLUSÃO

Embora a legislação atribua a família, em primeiro lugar, o cuidado com os seus idosos (as), o aumento dos casos de separações e ou divórcios, os novos arranjos e os conflitos familiares. Entende-se que esse novo contexto torna forçosa a transferência do cuidado do (a) idoso (a) da família para as ILPIs. Faz-se necessário assegurar os direitos sociais do (a) idoso (a), criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.